

Lei n.º 214/80

autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação de terreno para o Estado de Minas Gerais e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, decretou, e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao Estado de Minas Gerais, de um terreno medido 20x20 (vinte metros de frente por vinte metros de lados), totalizando 400 m² (quatrocentos metros quadrados), situado a Praça Coronel Antônio Lopes, esquina com a Rua Ozônio Vaz.

Art. 2.º - O terreno ora doado será utilizado para construção de um centro de Saúde.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 19 de junho de 1980.

O Prefeito: Mascienneto